ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: Nº 14.136.212/0001-05

PARECER Nº 006/2018/CFEFFO – REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

Presidente - Vereador Fredson Almeida Lopes

Relator - Vereador Jari Ednei Teixeira

Secretário - Vereador Agenor de Jesus Feitosa

Membro - Vereador Vilson Alves dos Santos

ASSUNTO – Autógrafo de Lei Ordinária nº 458/2018 – Dispondo sobre "abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Municipal no exercício financeiro de 2018, e dá outras providências" – **REDAÇÃO FINAL**.

DATA: 08 de junho de 2018.

DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 458/2018

*O **Autógrafo de Lei Ordinária nº 458/2018** – Dispondo sobre "*abertura de Crédito Suplementar ao orçamento municipal no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências*",* é procedente do Projeto de Lei Ordinária nº 005/2018, de autoria do Executivo Municipal (Ar. 49, inciso IV – e Art. 141 da LOM), o mesmo foi APROVADO em conformidade com o mandamento regimental e com a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Medicilândia, realizada em 04 de junho de 2018, e observado as prerrogativas regimentais foi a matéria retornada à CFEFFO para que observado o Artigo 239 do RI/CMM, a Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento - CFEFFO elabore o seu texto final.

DA REDAÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2018

O Projeto de Lei Ordinária nº 005/2018 que deu origem ao Autógrafo de Lei Ordinária em tela, em sua análise preliminar, foi apresentado as Emendas Modificativas

Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento – CFEFFO/CMM

nºs 005/2018; 006/2018 e 007/2018 – ambas dispondo sobre modificação ao artigo primeiro do projeto de lei nº 005/2018.

Matéria foi para análise e deliberação da Comissão de Finanças CFEFFO e Comissão de Justiça CCJCR (Art. 30, §2°, inciso III e §1º, incisos I e IV do RI/CMM), sendo o Projeto e suas emendas levado ao crivo do douto e soberano plenário legislativo. Sendo aprovado o Projeto de Lei Ordinária e sua Emenda Modificativa nº 005/2018, em sessão ordinária, realizada em 04 de junho de 2018.

DO TEXTO FINAL

Mediante ao exposto, conforme aos autos o Projeto de Lei Ordinária nº 005/2018, vem com dois artigos e sofreu alteração na redação do seu artigo 1º, através da Emenda Modificativa nº 005/2018, de acordo com deliberação e aprovação do Douto Plenário Legislativo, gerando o ***Autógrafo de Lei Ordinária nº 458/2018*** – Dispondo sobre abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Municipal no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências. Desta feita, a proposição tem a seguinte Redação Final:

Autógrafo de Lei Ordinária nº 458/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Municipal no exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento Municipal vigente que se tornarem insuficientes, até o limite de **15% (quinze por cento)**, podendo para tanto, utilizar como fonte de recursos, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64. [**NR – Emenda Modificativa nº 005/2018, de 16 de abril de 2018]**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento – CFEFFO/CMM

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: Nº 14.136.212/0001-05

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 04 de junho de 2018.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal

Face aos autos, este Relator da Comissão – CFEFFO, formaliza, emite e apresenta aos demais membros da Comissão o texto final da matéria conforme mandamentos regimentais, **SUGERINDO** a Comissão e ao Douto Plenário que acompanhe a manifestação do Relator, pela aprovação do Autógrafo de Lei Ordinária nº 458/2018, o qual após proposição concluída sua deliberação em plenário, deve ser encaminhada ao Executivo Municipal para Sanção e Publicação.

Sala das comissões Permanentes da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, em 08 de junho de 2018.

Jari Ednei Teixeira
Relator CFEFFO/CMM

LEI Nº 5438 12.05.88 MEDICILÂNDIA

Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento – CFEFFO/CMM

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: Nº 14.136.212/0001-05

Autógrafo de Lei Ordinária nº 458/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Municipal no exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento Municipal vigente que se tornarem insuficientes, até o limite de **15% (quinze por cento)**, podendo para tanto, utilizar como fonte de recursos, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64. [**NR – Emenda Modificativa nº 005/2018, de 16 de abril de 2018**]

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 04 de junho de 2018.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal

Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento – CFEFFO/CMM